



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000174/2023
Processo: 10007-00 2023

Manifestação autor(a)

Em relação ao projeto de lei nº 174/2023, de minha autoria, que "dispõe sobre a suspensão e perda definitiva de licença para instalação e funcionamento de bares, lanchonetes, casas noturnas e estabelecimentos similares, que utilizem de peças publicitárias que façam apologia à misoginia, assédio sexual, LGBTfobia, Racismo e Capacitismo no Município de Juiz de Fora", estamos cientes de que o mesmo é legal e constitucional, devendo apenas ser alterado o parágrafo único do art. 1º para a seguinte redação: "Será considerada peça publicitária a veiculação de imagem, vídeo, texto ou áudio através de qualquer meio de Comunicação visando a promoção de eventos e/ou do estabelecimento". Além de emenda supressiva do art. 4º, de modo a atender os pedidos da douta Diretoria Jurídica.

Deste modo, libero o presente projeto de lei para seguir seus trâmites até o plenário, onde, em segunda discussão, entraremos com emenda substitutiva fazendo as alterações necessárias.

Palácio Barbosa Lima, 18 de setembro de 2023.



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

